



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

13. Súmula Reunião dia 02.08.2021

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar do RS, realizou Reunião Extraordinária Online. Presentes: Presidente Olga Regina Virissimo (CPERS), Vice-Presidente Ana Lize Bernardi (CRN2); Raquel de Los Santos Fidelis e Tânia Verginia Teixeira (CPERS); Isoleti Pereira dos Santos e Jalde Anderson Murussi (ACPM-FEDERAÇÃO); Berenice Cabreira da Costa (FEAPAE-RS); Clarice de Fátima Fiuza (AOERGS); Valdemira Carpenedo e Fábria Bernardes (ASSERS); Ana Letícia Leite, Silvana Favreto e Rodrigo Venzon (SEDUC). Justificaram ausência: Carla Labres dos Anjos (ACPM-FEDERAÇÃO) e Fábria Ferreira Bernardes (ASSERS), mas acessou mais tarde. Verificada a existência de quórum, a Presidente Olga inicia a Reunião. Informa que conforme a pauta estabelecida, serão analisados para aprovação o **Regimento Interno 2021**, o **Plano de Ação 2021/2** e o **Manifesto** sobre as condições e execução do PNAE no RS. Foram formados GTs para oferecer texto-base de cada um dos documentos e enviados previamente, que serão analisados a seguir. Além desses documentos, também será analisada a última ata de reunião. A Presidente Olga considera que a Ata nº 12 de 19.07.2021 deve ser refeita, e **Ana Lize** concorda com a reelaboração e aprovação na próxima reunião. O **Regimento Interno 2021** foi analisado ponto a ponto. No que tange a composição do Conselho, referente aos discentes, **Berenice** esclarece que para participar do CEAE, o FNDE limitou a idade a partir dos 18 anos ou emancipados, previsto na Lei federal e Resolução nº 26/2009. Mas na Resolução nº 06/2020, o FNDE omite esta informação, o que se pode deduzir que é permitida a indicação de discentes menores de 18 anos. Considera que o CEAE pode deliberar sobre incluir ou não o limite da idade no Regimento Interno. Após discussão, a maioria deliberou por considerar o que está previsto na Resolução nº 06/2020, não limitando a idade dos discentes. Outro ponto analisado do Regimento Interno, foi relacionado ao ressarcimento a que os Conselheiros têm direito pelo Decreto estadual nº 53.721/2017. Em virtude das reuniões atualmente serem realizadas de maneira remota, foi discutida a possibilidade de acrescentar no Regimento Interno, o ressarcimento pelos custos para participação nessas reuniões, utilizando o termo “ajuda de custo” para suprir os gastos com dados tecnológicos e garantir as reuniões online, o que foi aprovado por todos. **Olga** destaca que a ajuda de custo de reuniões virtuais terá que ser comunicado à SEDUC. Após as alterações necessárias o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade. O **Plano de Ação 2021/2** e **Manifesto** restaram aprovados pelo Colegiado. **Olga** retoma assunto sobre a necessidade da SEDUC disponibilizar Secretária Executiva por 40 horas devido a quantidade de demandas realizadas, as dificuldades de manter reuniões virtuais, o ritmo intenso de trabalho para dar conta das providências. Conselheira **Letícia** que desempenha função de Secretária, além das outras atividades do Setor de origem, concorda com a Presidente, por haver muita demanda.

Todos aprovam o argumento de Olga, assunto será tratado com a SEDUC posteriormente. **Olga** questiona sobre os itens que compõe a cesta básica que está sendo entregue. Conselheiras relatam irregularidades e é citado uma escola localizada em Porto Alegre em que famílias, receberam os alimentos em sacola de supermercado, com número reduzido de produtos. Esta denúncia será encaminhada. **Rodrigo** solicita espaço para dois relatos: o primeiro referente a participação em *live* da Universidade Federal do Amazonas, na qual tratou da alimentação escolar e segurança alimentar. E o segundo para informar que foi convidado a integrar ao Grupo de Trabalho com a Secretaria Estadual de Saúde e discorre sobre as ações que estão sendo realizadas, relacionadas a agricultura familiar e complementação do recurso da alimentação que ao invés de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) passaria para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) com a utilização do recurso do Salário Educação pelo Estado/RS para as Escolas Indígenas em 2022. **Olga** protesta pelo CEAE não fazer parte deste Grupo de Trabalho. **Rodrigo** argumenta que o trabalho está no início, e que outros elementos serão agregados ao GT, possivelmente o CEAE seja incluído. **Olga** encerra a reunião e a Ata é redigida pela Conselheira/Secretária Executiva Letícia. A Ata será aprovada na próxima reunião virtual, e assinada pelos presentes quando houver condições sanitárias para realizar reunião presencial.